

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5412 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 10 de Fevereiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94, **COMUNICA** a **RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada em Serviços Advocatórios na área de Supervisão de Gestão jurídica Ampla, englobando as áreas de direito público e consultoria, elaboração de pareceres, prestação de serviços profissionais de advocacia especializada jurídica/administrativa, patrocínio e/ou defesa de causas judiciais e/ou administrativas, consultoria à área de licitações e contratos, defesa do ente público municipal junto ao TJBA, TRT05, Justiça Federal em âmbito de segundo grau, TCU, TCM E TCE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catolândia/BA. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020. Contratado: MUNIZ DE GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 24.263.997/0001-30. Contratante: Prefeitura Municipal de Catolândia - BA. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação: Próprias do orçamento vigente. Data: 10/02/2021. Vigência: 10 meses. Giovanni Moreira dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94, **COMUNICA** a contratação pela Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 - Contrato nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Catolândia - BA. Contratado: MUNIZ DE GÓES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 24.263.997/0001-30. Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica especializada em Serviços Advocatórios na área de Supervisão de Gestão jurídica Ampla, englobando as áreas de direito público e consultoria, elaboração de pareceres, prestação de serviços profissionais de advocacia especializada jurídica/administrativa, patrocínio e/ou defesa de causas judiciais e/ou administrativas, consultoria à área de licitações e contratos, defesa do ente público municipal junto ao TJBA, TRT05, Justiça Federal em âmbito de segundo grau, TCU, TCM E TCE. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020 com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catolândia, compreendendo, mas não se limitando a especificações contidas na proposta de prestação de serviços, para o exercício de 2021. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação: Próprias do orçamento vigente. Assinatura: 10 de fevereiro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

ATOS OFICIAIS
